

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 558/2012 ¹
(Apensado: PDC nº 391/2016)

1. Síntese da Matéria:

O PDC 558/2012 pretende sustar a aplicação do disposto no art. 2º, inciso I, parte final, do Decreto 6.170/2007 e no art. 10, inciso I, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, de teor semelhante. Segundo a justificativa do autor, as definições de valor mínimo para realização de transferências voluntárias, constantes do Decreto e da Portaria, ultrapassaram os limites do poder de regulamentação, que se encontra fundamentado no art. 84, IV, da Constituição Federal.

2. Análise:

Da análise do projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos:

Não há.

4. Resumo:

O PDC 558/2012 e o PDC 391/2016 não trazem implicação orçamentária e financeira sobre as finanças federais.

Brasília, 12 de agosto de 2021.

GRACIANO ROCHA MENDES

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.